

120.800,00 - REPASSE: R\$ 100.000,00 - CONTRAPARTIDA: R\$ 20.800,00. **5-PROCESSO:** 0009.167907/2020-20 **6-**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

EXTRATO N° 2212

**1-EXTRATO:** 3° TACNV N° 028/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEAGRI **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Cláusula Primeira - Os itens 2.1 e 2.2 do convênio passam a ser redigidos da seguinte forma: "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 109.483,33 [...] "2.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de R\$ 69.700,00, enquanto a contrapartida da Convenente será no valor de R\$ 39.783,33[...] **5-PROCESSO:** 0025.147470/2021-91 **6- DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022.

Protocolo 0030716907

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 294 de 21 de julho de 2022

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Diretoria Executiva, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

**Art. 2º** - Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP, com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

**Art. 3º** - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Superintendente da SUGESP a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento; apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

**Art. 4º-** Caberá o Superintendente da SUGESP prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

**Art. 5º -** Recomendar aos agentes públicos, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Núcleo da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0030655405

Portaria nº 297 de 22 de julho de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 67 (0030568154), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.070735/2022-74;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BRUNA DE SOUZA GARCIA**, matrícula **300164559**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de **01/12/2022 a 15/12/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de 16/09/2022 a 30/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Julho de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0030668621

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo Sei nº 0037.070411/2022-69, a viagem dos Militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 4 a 6 de julho de 2022, com a finalidade de realizarem visita ao Batalhão Rural da Polícia Militar do Estado de Goiás, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC.

- **JAMES ALVES PADILHA** COMANDANTE GERAL PMRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0030683608

Portaria nº 292 de 21 de julho de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 14579 (0030159805), que consta nos autos do Processo SEI nº